



Decreto N° 190 - de 20 de Novembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.111,13
--	---------------	----------

2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	400,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.511,13
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.511,13
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	993,80
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	993,80
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	993,80
---------------------	---------------	--------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Departamento Infraestrutura e Estradas Municipais

2.04.02.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Obras de Infraestrutura Urbana	- - - - - R\$	622,22
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	622,22
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	622,22
---------------------	---------------	--------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.704,26
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.704,26
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	16.942,44
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	16.942,44
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.646,70
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.661.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	6.722,96
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.722,96
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.722,96
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.496,81
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrecido	- - - - - R\$	33.496,81
-----------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	993,80
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	993,80
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	993,80
---------------------	---------------	--------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	622,22
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	622,22
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	622,22
---------------------	---------------	--------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.600.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	2.954,27
--	---------------	----------

2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.500.000 - 3.3.90.93.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	400,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.354,27
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	4.111,13
---	---------------	----------

2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	749,99
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	4.861,12
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.215,39
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo



Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente	- - - - - R\$	6.942,44
2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO	- - - - - R\$	6.942,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.942,44
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.942,44
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação		
Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho		
2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	6.722,96
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.722,96
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	16.722,96
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.496,81
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	33.496,81

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03